



**LEI MUNICIPAL Nº 1.860/2025
De 13 de março de 2025**

Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA A CELEBRAR E FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA-CIDASC.”

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os municípios que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Rio Fortuna, através do chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar e formar convênio com a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina, com a interveniência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC.

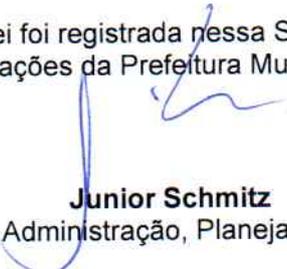
Art. 2º O objeto do Convênio tem por finalidade dar suporte a execução de ações de defesa sanitária animal no âmbito do Município de Rio Fortuna, garantir o controle e a sanidade animal e proporcionar aos produtores rurais locais, satisfatório acesso aos serviços prestados pela CIDASC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças